

Processo nº E-03/10700714/10 - ROGERDAUTRY PRAXERDES ARCANJO, Professor Docente I, matrículas 0962180-6 (SEEDUC) e 0958764-3 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11400076/06 - ANDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Professor, matrículas 0926133-0 (SEEDUC) e 149179 (PMP).
Processo nº E-03/11401201/08 - MARICI DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrícula 0948641-6 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 5001845-6 (SEEDUC).
Processo nº E-03/4110542/10 - LUCIANA RIBEIRO SALAROLI, Professor Docente I, matrículas 0928806-9 (SEEDUC) e 0961023-9 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11300954/10 - JOELMA RIBEIRO DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 0965020-1 (SEEDUC) e Professor A01, matrícula 024658 (PMM).
Processo nº E-03/10600511/04 - MARIA CECÍLIA MARTINS CONCEIÇÃO CAMPOS, Professor Docente II, matrícula 0255688-4 (SEEDUC) e Professor, matrícula 8374 (Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo).
LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1249835

DE 13.01.2012

Processo nº E-03/10101516/06 - PARAGUAÇU DE JESUS, matrículas 0912399-3 (SEEDUC) e 0928735-0 (SEEDUC).
Processo nº E-08/602378/02 - NEUZA CHRISTINA DA COSTA SCAPANSKI, matrículas 091290-7 (PCRJ) e 0814326-5 (SES).
Processo nº E-08/200475/11 - ADEMIR FIRMINO DE SOUZA, Técnico de Enfermagem, matrículas 8107853-3 (SES) e 019995-0 (PCRJ).
Processo nº E-03/10600240/98 - MARIA ISABEL DE SOUZA, Professor Docente I, matrículas 0251480-0 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 29218 (TJ/RJ).
Processo nº E-03/11004862/09 - RENATA FABIANA PEREIRA ANTUNES SANTOS, Professor Docente I, matrícula 0928658-4 (SEEDUC) e 0956673-8 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10001655/08 - SÉRGIO ALBERTO GONÇALVES MONTEIRO, Professor Docente I, matrículas 0944785-5 (SEEDUC) e 0938243-3 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10300622/10 - SARA CELESTE PEIXOTO MACHADO, Professor Docente I, matrícula 0839111-2 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/29340 (TJ/RJ).
Processo nº E-26/35906/09 - SUELI ALVES MARQUES DE MORAES, Professor I, matrículas 0113192-9 (FAETEC) e 0169603-8 (SEEDUC).
Processo nº E-03/2210500/10 - JOEL DA SILVA MELO, Professor Docente I, matrícula 0955160-7 (SEEDUC) e Animador Cultural, matrícula 0824111-9 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10600472/04 - MARIA LEOMAR CORTEZ DANTAS ALVES, Professor Docente, matrícula 8476 (PMAC) e Professor Docente II, matrícula 0245282-9 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10005038/09 - FELIPE COELHO MACHADO SAMPAIO, Professor Docente I, matrícula 0917109-1 (SEEDUC) e Técnico de Atividade Judiciária, matrícula 01/29083 (TJ/RJ).
Processo nº E-08/602467/09 - THEREZINHA DE JESUS DUARTE DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrículas 0182246-9 (SES) e 238524 (Ministério da Saúde).
Processo nº E-03/10001070/08 - ELLEN ALVES ALEXANDRE, Professor Docente I, matrícula 0890980-6 (SEEDUC) e Agente Administrativo de Saúde, matrícula 0942178-5 (SEDEC).

ILÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1249706

DE 16.01.2012

Processo nº E-08/604056/10 - MARILDA LEIRA VIDAL, Nutricionista, matrículas 0287847-8 (SES) e 1696-8 (PMDC).
Processo nº E-03/10500971/09 - SHEILA KLAIM BOY SANTOS, Professor Docente I, matrículas 0927487-9 (SEEDUC) e 0956460-0 (SEEDUC).
Processo nº E-03/202295/07 - NORMA APARECIDA VEIGA COLADETTE, Professor Docente I, matrículas 0935386-3 (SEEDUC) e 0115843-5 (PCRJ).
Processo nº E-03/812548/11 - SANDRA MACHADO BLANCO, Professor Docente II, matrícula 0234546-0 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0235864-6 (FMEN).
Processo nº E-26/33585/10 - LUCIENE PIRES NEVES, Professor Docente I, matrículas 0939426-3 (SEEDUC) e 0114868-3 (FAETEC).
Processo nº E-03/11400914/08 - MÁRCIA DO PATROCÍNIO TORRES, Professor Docente I, matrícula 0945938-9 (SEEDUC) e Técnico de Enfermagem, matrícula 17373-0 (PMDC).
Processo nº E-03/4110146/05 - GICELE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Professor Docente II e I, matrículas 0252126-8 (SEEDUC) e 0920312-6 (SEEDUC).
Processo nº E-03/1080/01 - NÁDIA CRISTINA CRUZ, Professor Docente I, matrículas 0841101-9 (SEEDUC) e 0936354-0 (SEEDUC).
Processo nº E-26/33475/10 - ANSELMO DOMINGOS BIASSE, Professor Docente I, matrículas 0940331-2 (SEEDUC) e 0114309-8 (FAETEC).
Processo nº E-03/4111166/10 - CLÁUDIA ESPOSITO MARTONGELLI, Professor Docente I e II, matrículas 0948546-7 (SEEDUC) e 4965 (PMM).
Processo nº E-03/11200894/10 - JOSÉ LUIZ MEDA, Professor Docente I, matrículas 0807195-3 (SEEDUC) e 0958955-7 (SEEDUC).
Processo nº E-03/2010343/10 - TERESINHA DE JESUS DA CUNHA CASTILHO, Professor Docente II, matrículas 0187762-0 (SEEDUC) e 0100824-3 (Apos.) (PM Teresópolis Apos.).
Processo nº E-03/11400498/07 - CLÁUDIO COPELLO, Professor Docente I, matrículas 0914859-4 (SEEDUC) e 0934481-3 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10000852/08 - CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, Professor Docente I, matrículas 0915468-3 (SEEDUC) e 0942415-1 (SEEDUC).
Processo nº E-03/2210305/10 - RAQUEL FERREIRA LINS, Professor Docente I, matrículas 0961098-1 (SEEDUC) e E-1334 (PMPS).
Processo nº E-03/2610076/05 - MARCIANO OLIVEIRA LEAL, Professor Docente I, matrículas 0919504-1 (SEEDUC) e 0875022-6 (GEMG).
Processo nº E-08/601182/09 - JOÃO BATISTA MARANGONI, Médico, matrículas 0262017-7 (SES) e 0179741-4 (PCRJ).
Processo nº E-03/11004903/08 - KÁTIA MAIA DE OLIVEIRA, Professor Docente I, matrículas 0948504-6 (SEEDUC) e 0925583-7 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11401172/08 - ADEIR PEREIRA DE QUEIROZ, Professor Docente I, matrículas 0920189-8 (SEEDUC) e 0948527-7 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10700722/10 - FRANCISCO JÁCOME GURGEL JÚNIOR, Professor Docente I, matrículas 0962028-7 (SEEDUC) e 0828019-0 (SEEDUC).
Processo nº UERJ/9600/10 - JORGE VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, Professor Adjunto, matrícula 0035265-8 (UERJ) e Analista, matrícula 1092138 (MF).
Processo nº UERJ/9270/10 - CINTHIA CRISTINE ROSA CAMPOS, Técnico de Enfermagem, matrícula 35173-4 (UERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 153192-7 (MS).
Processo nº E-03/11000683/09 - SUELY DOS SANTOS COZENDEY, Professor Docente I, matrículas 0891391-5 (SEEDUC) e 0950432-5 (SEEDUC).
Processo nº E-03/7130129/10 - MÁRCIA MACEDO LESSA, Professor Docente II, matrícula 0291015-6 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 0957778-4 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11201079/10 - MARCOS ANTÔNIO BATISTA, Professor Docente I, matrículas 0951808-5 (SEEDUC) e 0960088-3 (SEEDUC).
LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1249660

DE 16.01.2012

Processo nº E-03/10600134/08 - JOSÉ INÁCIO DA SILVA, Professor Docente I, matrículas 0845024-9 (SEEDUC) e 0941630-6 (SEEDUC).
Processo nº E-26/33014/11 - DELIROSE RAMOS VERAS LIMA, Professor Docente I, matrículas 0225549-5 (FAETEC) e 0175673-3 (UFF).
Processo nº E-03/10200485/10 - MICHELLI DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA, Professor Docente I, matrículas 0950201-4 (SEEDUC) e 0958173-7 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10202001/10 - LUCIANA FERNANDES COELHO, Professor Docente I, matrícula 0961433-0 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0204222-4 (PCRJ).
Processo nº E-03/3310088/08 - MARLUCE LOPES FREIRE PERDOMO, Professor Docente II, matrícula 0292100-5 (SEEDUC) e Professor Inspetor, matrícula 0942634-7 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

DE 17.01.2012
Processo nº E-03/11201589/10 - ARI MARQUES PONTES, Professor Docente I, matrícula 4750-6 (SEEDUC) e Professor I, matrícula 0104992-3 (PCRJ).
Processo nº E-03/10401857/10 - EDILENE DA SILVA CAETANO, Professor Docente II, matrícula 0942223-3 (SEEDUC) e 9592 (PM de Campos dos Goytacazes).
Processo nº E-03/11201582/10 - CARMEN LÚCIA FERREIRA DA SILVA, Professor Docente II, matrículas 0159859-8 (SEEDUC) e 89491-5 (PCRJ).
Processo nº E-03/10402381/10 - ELISABETE RIBEIRO DIAS, Professor Docente II, matrícula 0292857-0 (SEEDUC) e 015806 (PM de Campos dos Goytacazes).
Processo nº E-03/10402318/10 - CELSO BELEM DE SOUZA, Professor Docente I, matrículas 5008776-6 (SEEDUC) e 0161580-6 (SEEDUC).
Processo nº E-03/2310545/10 - LILIANE CHAMPEVAL DE SENNA, Professor Docente I, matrículas 0916375-9 (SEEDUC) e 0111041-1 (PM de Teresópolis).
Processo nº E-03/2310841/05 - MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA, Professor Docente I, matrícula 0803734-3 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 0915455-0 (SEEDUC).
Processo nº E-03/2031181/10 - JUARÉS SADDOCK DE SÁ, Professor Docente I, matrículas 0242544-5 (SEEDUC) e 0146803-2 (Apos. PCRJ).
Processo nº E-03/200672/08 - MARIANGELA FERREIRA TITO, Professor Docente I, matrícula 0942423-5 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 0212879-1 (PCRJ).
Processo nº E-03/3310078/09 - IVIAN GOMES NACIF, Professor Docente I, matrícula 0927797-1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 0205325-0 (PMC).
Processo nº E-03/00992/01 - MAURA VIEIRA MANO, Professor Docente II, matrícula 0280394-8 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 0841022-7 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10000727/08 - ROSA MARIA DE PAULA, Professor Docente II, matrícula 0290361-5 (SEEDUC) e Professor Docente I, matrícula 0824571-4 (SEEDUC).
Processo nº E-03/001692/01 - SIMONE NUNES BRASIL, Professor Docente I, matrícula 0841745-3 (SEEDUC) e Professor Docente II, matrícula 5008280-9 (SEEDUC).
Processo nº E-03/11201668/07 - LUCIANO DE ARAÚJO CARVALHO, Professor Docente I, matrículas 0913063-4 (SEEDUC) e 0934039-9 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10700512/10 - MARCELO DANTAS DE BRITTO, Professor Docente I e III, matrículas 0960959-5 (SEEDUC) e 038377 (F.E.V.R.E).
Processo nº E-03/10700760/10 - DÉBORAH BORGES DE SÁ, Professor Docente I, matrícula 0963733-1 (SEEDUC) e Professor do 1º Grau, matrícula 0284890 (PM de Volta Redonda).
Processo nº E-03/10600051/10 - FLAVIO GONÇALVES, Professor Docente I, matrículas 0944975-2 (SEEDUC) e 0958599-3 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10800099/09 - MARIA ELANIR DAS NEVES, Professor Docente I, matrículas 0936460-5 (SEEDUC) e 0950673-4 (SEEDUC).
Processo nº E-03/10800474/09 - KÁSSIA BECKER DE OLIVEIRA, Professor Docente I e II, matrículas 0956068-1 (SEEDUC) e 002936 (PM Rio das Flores).
Processo nº E-03/3310546/09 - ANDRÉA FEIJÓ DE CARVALHO, Professor Docente I, matrículas 0956310-7 (SEEDUC) e 3008730-2 (PM de Cordeiro).
Processo nº E-03/200581/06 - LUIZ PUGGINELLI BRANDÃO, Professor Docente I, matrículas 0891459-0 (SEEDUC) e 0925810-4 (SEEDUC).

LÍCITA A ACUMULAÇÃO DE CARGOS DOS SERVIDORES

Id: 1249784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 202 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no caput do art. 37 da Constituição da República e no caput do art. 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que consagram, entre outros, os princípios constitucionais da publicidade, da moralidade e da eficiência administrativas,

- o disposto nos arts. 38 a 63 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, e nos arts. 271 a 319 do Regulamento do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado, aprovado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, e

- a necessidade de manutenção de altos padrões de conduta profissional na gestão do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º- O Código de Ética do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, aprovado no Anexo Único da Portaria Rioprevidência/PRE nº 145/2009 passa a vigorar com os acréscimos e alterações que seguem no anexo à presente Portaria.

Art. 2º- Os servidores em exercício no RIOPREVIDÊNCIA receberão cópia do Código de Ética de que trata o art. 1º, mediante a assinatura de protocolo de recebimento próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2012

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO
CÓDIGO DE ÉTICA

3.1.1 - DO SERVIDOR

São deveres do servidor: (FICAM INCLUÍDOS OS SEGUINTES PARÁGRAFOS)

- pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade e probidade;

- manter clareza de posições e decoro, com vistas a motivar respeito e confiança do público em geral;

- exercer com zelo e dedicação a sua atividade e manter respeito à hierarquia, bem como dispensar atenção, presteza e urbanidade às pessoas em geral;

3.1.4. DA DIRETORIA (FICAM INCLUÍDOS OS SEGUINTES PARÁGRAFOS)

As audiências com pessoas físicas ou jurídicas, não pertencentes à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de organismo internacional do qual o Brasil participe, interessada em decisão de alçada do agente público, serão:

- solicitadas formalmente pelo próprio interessado, com especificação do tema a ser tratado e a identificação dos participantes;

-objeto de registros específicos, que deverão ser mantidos para eventual consulta;

- acompanhadas de pelo menos um outro servidor público.

A inobservância das normas estipuladas no Código de Conduta da Alta Administração Estadual (criado pelo Decreto nº 43.057/2011) acarretará para o agente público, sem prejuízo de outras sanções legais, as seguintes consequências:

- censura ética, a ser aplicada pela CEEA (Comissão de Ética da Alta Administração);

- exoneração do cargo em comissão ou dispensa da função de confiança;

- restituição à empresa contratada para a prestação de serviço.

- caso a CEEA tome conhecimento de que a conduta do agente público tenha configurado transgressão a norma legal específica, a matéria será por ela encaminhada à entidade ou ao órgão público com responsabilidade pela apuração, sem prejuízo do seu exame e deliberação.

Após deixar o cargo, o agente público não poderá, pelo prazo de quatro meses:

- atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado em razão do cargo ou função que ocupava;

- prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas governamentais.

10.1- PRESENTES OU GRATIFICAÇÕES (NOVA REDAÇÃO)

É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor. Consideramos como itens de valor os abaixo mencionados:

Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou sejam distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, desde que não ultrapassem o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) Decreto nº 43.057/2011, art.10, § 1º, II.

Id: 1250084. A faturar por empenho

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE SEGURIDADE DESPACHO DO DIRETOR DE 29/12/2011

Proc. nº E-01/322176/2011 - MARCOS BENEVIDES OBERLAENDER - DEFIRO

Id: 1250091. A faturar por empenho

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 471 DE 23 DE JANEIRO DE 2012

ALTERA OS PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO IPVA RELATIVO A VEÍCULO TERRESTRE USADO PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/000.647/2012, e

CONSIDERANDO a necessidade de ultimar ajustes na nova base de dados do IPVA,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos para o pagamento do IPVA relativo aos finais de placa 0, 1, 2, 3 e 4 conforme calendário anexo a esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2012.

RENATO VILLELA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO

CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS DO IPVA/2012 EM 3 PARCELAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES TERRESTRES USADOS

Finalis de Placa	Pagamento integral ou Vencimento 1ª parcela	Vencimento 2ª parcela	Vencimento 3ª parcela
5	08/02	16/03	18/04
6	16/02	22/03	23/04
7	24/02	26/03	27/04
8	27/02	28/03	30/04
9	08/03	09/04	11/05
0	12/03	12/04	14/05
1	14/03	16/04	16/05
2	15/03	20/04	18/05
3	19/03	24/04	21/05
4	21/03	25/04	23/05

Id: 1250546

ATA DE SORTEIO

Ata da realização do Sorteio nº **808, 809, 810 e 811** referente a um **Televisor “42”** (Sorteio Diário por Adesão) e um **Aparelho de Celular** (Sorteio Diário Acumulado Dispositivo Móvel de Comunicação), 110 Sorteio Semanal Acumulado (Automóvel 0km), todos do Sistema de Sorteio Público de Prêmios denominado **CUPOM MANIA**, realizados no dia **23 de janeiro de 2012**, às 14h, relativo aos dias **19, 20, 21 e 22 de janeiro de 2012**, na sede da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, na Rua Sete de Setembro, nº 170, Centro - Rio de Janeiro - RJ, estando presentes o Auditor da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, Senhor **Antonio Viçoso Martins Pinheiro**, matrícula **05/479-1** e o representante da Auditoria Geral do Estado - AGE, Senhor **Ivan de Oliveira Mello**, matrícula nº **936.975-2**, que seguindo os preceitos do Decreto Estadual nº 42.044, de 25 de setembro de 2009, acompanharam a realização do referido sorteio, cujos resultados apresentam-se a seguir, com o qual se finaliza a presente sessão às 14h:30min.

DADOS DO SORTEIO

TIPO SORTEIO	PRÊMIO	SORTEIO	Nº DO BILHETE ELETRÔNICO
ADESÃO	TV de “42”	808	GA512155
ACUMULADO	APARELHO CELULAR	808	FA979395
ACUMULADO SEMANAL	AUTOMOVELOKM	110	FA383648
ADESÃO	TV de “42”	809	GA514816
ACUMULADO	APARELHO CELULAR	809	GA148149
ADESÃO	TV de “42”	810	GA516837
ACUMULADO	APARELHO CELULAR	810	FA986605
ADESÃO	TV de “42”	811	GA519354
ACUMULADO	APARELHO CELULAR	811	GA007317

Antonio Viçoso Martins Pinheiro
Auditor LOTERJ

Ivan de Oliveira Mello
Representante da AGE

Id: 1250553